



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 120/2025
AUTOR: Fábio Nunes Maia

EMENTA: Seja realizada a capina e roçada dos bairros Novo Horizonte, Vila Real, Colinas e da Av. Renato Monteiro.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de que seja realizada a capina e roçada dos bairros Novo Horizonte, Vila Real, Colinas e da Av. Renato Monteiro.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de capina e roçada nos bairros Novo Horizonte, Vila Real, Colinas e ao longo da Avenida Renato Monteiro justifica-se pela necessidade urgente de manutenção da limpeza urbana e prevenção de riscos à saúde pública e à segurança dos moradores.

O crescimento excessivo da vegetação em vias públicas, calçadas e terrenos pode causar diversos transtornos, como o acúmulo de lixo, proliferação de animais peçonhentos, favorecimento ao mosquito transmissor da dengue e limitação da visibilidade para pedestres e condutores, aumentando o risco de acidentes. Além disso, a vegetação alta compromete a estética urbana e gera sensação de abandono por parte do poder público.

O artigo 30 da Constituição Federal estabelece como competência do município "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos". Portanto, é dever da administração pública zelar pela conservação dos espaços urbanos, promovendo ações de manutenção periódica como a capina e a roçada.

Diante disso, é fundamental que tais serviços sejam executados com brevidade nos locais mencionados, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança, saúde e qualidade de vida para a população.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 30 de abril de 2025

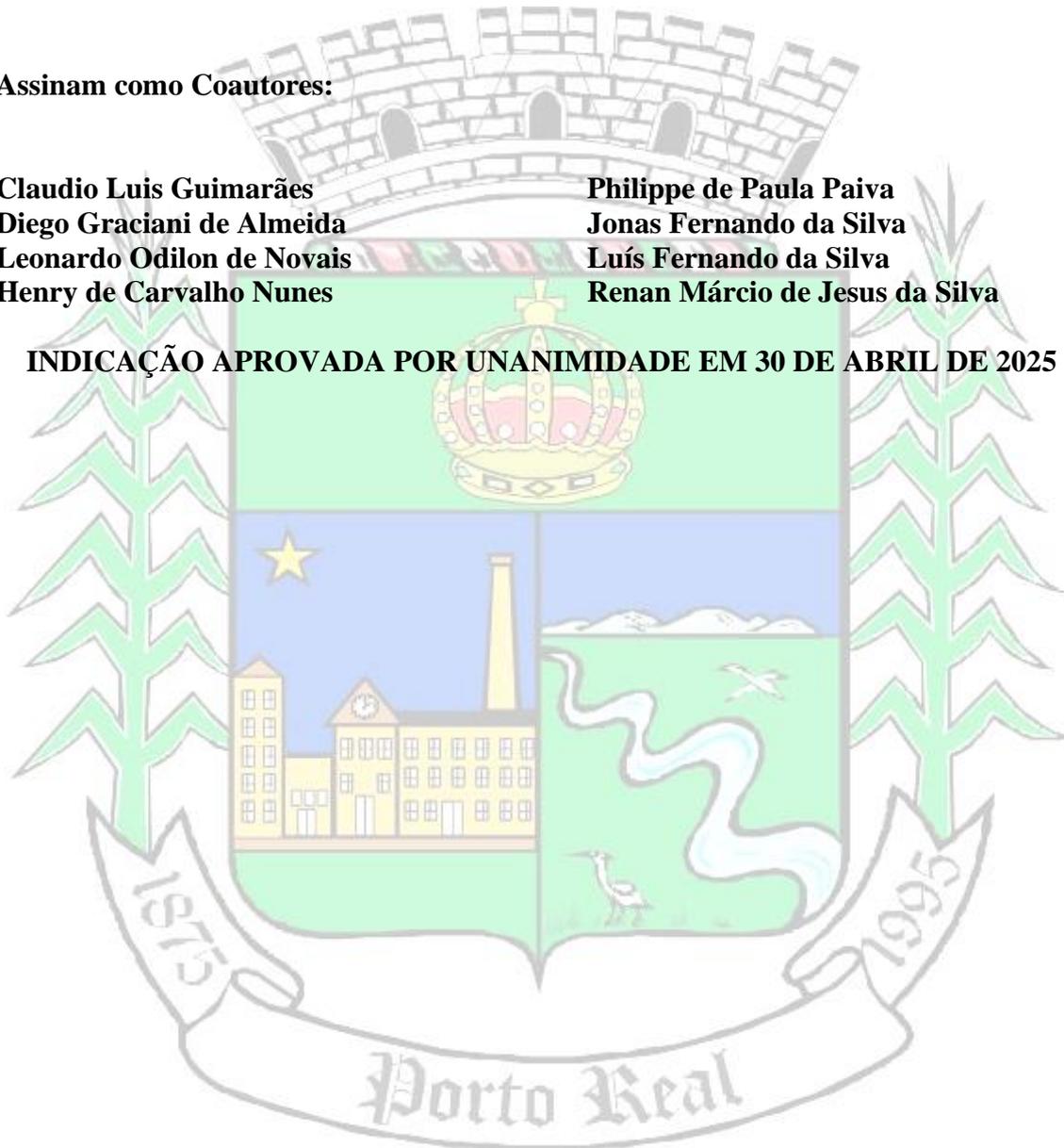
Fábio Nunes Maia

Assinam como Coautores:

**Claudio Luis Guimarães
Diego Graciani de Almeida
Leonardo Odilon de Novais
Henry de Carvalho Nunes**

**Philippe de Paula Paiva
Jonas Fernando da Silva
Luís Fernando da Silva
Renan Márcio de Jesus da Silva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 30 DE ABRIL DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

